



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Prefeito Municipal de São João da Urtiga / RS, Sr. Cezar Olímpio Zandoná, no uso de suas atribuições legais, determina a contratação de serviços abaixo especificada, através de inexigibilidade de licitação, pelos fundamentos que passa a expor:

Descrição	Do Valor
Serviço especializado na implantação, gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos Atos Oficiais do Município, também das leis estaduais do respectivo estado, integrando, no sistema de busca, as leis da cidade e do estado em um único ambiente de pesquisa, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI.	R\$ 4.719,49 (quatro mil setecentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), por ano.

FORNECEDOR

Fornecedor	CNPJ:
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	03.725.725/0001-35

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 Secretaria Municipal de Administração

2005 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39 Serviços de tecnologia da informação e comunicação (32)

Subelemento da despesa 06000000

Vínculo 0001

JUSTIFICATIVA: Considerando a inviabilidade de competição e, em concordância com o previsto no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, a comprovação de exclusividade dos serviços prestados, a contratação será efetuada mediante inexigibilidade de licitação.



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

São João da Urtiga, 16 de fevereiro de 2024.

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL